



Estado do Tocantins

Tribunal de Justiça

1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO:5002234-32.2012.827.2713

CHAVE:512620564415

AÇÃO:Execução Fiscal

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO: E. C. DO AMARAL MARÇAL - ME, representado por IRES JOSÉ MARÇAL (CPF: 382.353.071-20) e ELAINE CRISTINA DO AMARAL MARÇAL (CPF: 600.264.481-49).

FINALIDADE:

Proceda a PENHORA e AVALIAÇÃO do seguinte bem:

1- 01 lote urbano de n. 2, situado na quadra de n. 40, situado na rua 17 no loteamento Setor Oeste, com área de 390,00 m<sup>2</sup>, medindo 13 metros de frente para a rua 17; 13 metros aos fundo, dividindo com o lote de n. 10; por 30,00 metros nas laterais, dividindo a direita com o lote n. 1 e a esquerda com o lote n. 3, registrado sob o n. M-9560 no cartório de registro de imóveis de Colinas do Tocantins, TO.

ANEXOS

Decisões de evento 21 e documento do imóvel, evento 1, folhas 34 a 37).

Colinas do Tocantins, 19 de junho de 2019.

POLLYANNA KALINCA MOREIRA  
Téc. Judiciário Prov. 11/2019

*Elaine C. A. Marçal  
Ires José Marçal*

RECEBIMENTO  
Aos... 08/08/2019  
Foram entregues estes  
documentos neste cartório

*Marcos Vinícius Bofina Pires*  
2º SUBOFICIAL



Documento assinado eletronicamente por **POLLYANNA KALINCA MOREIRA**, Matrícula **222173**  
Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=valida\\_documento\\_consultar](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar) e digite o Código Verificador **30f44c2262**



Estado do Tocantins

Tribunal de Justiça

1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO:5002234-32.2012.827.2713

CHAVE:512620564415

AÇÃO:Execução Fiscal

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO: E. C. DO AMARAL MARÇAL - ME, representado por IRES JOSÉ MARÇAL (CPF: 382.353.071-20) e ELAINE CRISTINA DO AMARAL MARÇAL (CPF: 600.264.481-49).

FINALIDADE:

Proceda a PENHORA e AVALIAÇÃO do seguinte bem:

1- 01 lote urbano de n. 2, situado na quadra de n. 40, situado na rua 17 no loteamento Setor Oeste, com área de 390,00 m<sup>2</sup>, medindo 13 metros de frente para a rua 17; 13 metros aos fundo, dividindo com o lote de n. 10; por 30,00 metros nas laterais, dividindo a direita com o lote n. 1 e a esquerda com o lote n. 3, registrado sob o n. M-9560 no cartório de registro de imóveis de Colinas do Tocantins, TO.

ANEXOS

Decisões de evento 21 e documento do imóvel, evento 1, folhas 34 a 37).

Colinas do Tocantins, 19 de junho de 2019.

POLLYANNA KALINCA MOREIRA  
Téc. Judiciário Prov. 11/2019

*Elaine C. A. Marçal  
Ires José Marçal*

RECEBIMENTO  
Aos... 08/08/2019  
Foram entregues estes  
documentos neste cartório

*Marcos Vinícius Bofina Pires*  
2º SUBOFICIAL



Documento assinado eletronicamente por **POLLYANNA KALINCA MOREIRA**, Matrícula **222173**  
Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc1.tito.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=valida\\_documento\\_consultar](https://eproc1.tito.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar) e digite o Código Verificador **30f44c2262**


## AUTO DE PENHORA

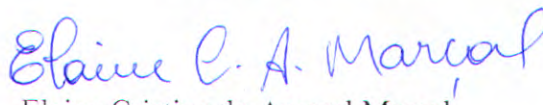
Aos seis dias do mês de agosto dois mil e dezenove, em cumprimento ao Mandado de evento 23, extraído do processo nº 5002234-32.2012.827.2713, em que a Fazenda Nacional, move em desfavor de E. C. do Amaral Marçal – ME. procedi a Penhora e Avaliação, do seguinte imóvel a saber:

“Um lote urbano de nº 02, da quadra 40, com 390 m2, localizado na Rua 17, setor Oeste, nesta cidade, devidamente registrado sob o número M-9560.

OBS: Sobre o imóvel não possui nenhuma benfeitoria, o qual avalio em R\$ 30.000.00 (trinta mil) reais.

A seguir, depusitei o bem Penhorado em mãos da representante da executada, Sra. Elaine Cristina do Amaral Marçal, a qual, se comprometeu em não abrir mãos do referido veículo sem ordem expressa do juízo do feito, nada mais para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai, devidamente assinado por mim Oficial de Justiça/Avaliador e pela Depositária.

  
Dalton Rodrigues da Silveira  
Oficial de Justiça/Avaliador.

  
Elaine Cristina do Amaral Marçal  
Depositário Público.

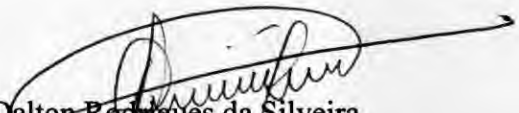
## AUTO DE PENHORA


Aos seis dias do mês de agosto dois mil e dezenove, em cumprimento ao Mandado de evento 23, extraído do processo nº 5002234-32.2012.827.2713, em que a Fazenda Nacional, move em desfavor de E. C. do Amaral Marçal – ME. procedi a Penhora e Avaliação, do seguinte imóvel a saber:

“Um lote urbano de nº 02, da quadra 40, com 390 m2, localizado na Rua 17, setor Oeste, nesta cidade, devidamente registrado sob o número M-9560.

OBS: Sobre o imóvel não possui nenhuma benfeitoria, o qual avalio em R\$ 30.000.00 (trinta mil) reais.

A seguir, depusitei o bem Penhorado em mãos da representante da executada, Sra. Elaine Cristina do Amaral Marçal, a qual, se comprometeu em não abrir mãos do referido veículo sem ordem expressa do juízo do feito, nada mais para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai, devidamente assinado por mim Oficial de Justiça/Avaliador e pela Depositária.

  
Dalton Rodrigues da Silveira  
Oficial de Justiça/Avaliador.

  
Elaine Cristina do Amaral Marçal  
Depositário Público.